

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DIRETORIA REQUERENTE

TV Legislativa - Diretor Ronaldo Sebastião Ferreira

2- Objeto

O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa para modernização das mesas parlamentares da Câmara Municipal de Uberlândia, com aquisição de equipamentos, licenciamento de software e hardwares que integram o sistema eletrônico de votação, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico mensal.

A licitação é composta por 1 grupo, com o critério de julgamento de menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste termo de referência.

A integração do Sistema de Processo Legislativo, mesa de áudio, câmeras PTZ e os microfones da tribuna existente nesta Casa de Leis com a bases integradas de microfone/votação e a Licença de Software a serem adquiridos é fundamental porque, num sistema interdependente, a colaboração e a troca de informações entre diferentes partes são essenciais para o seu funcionamento eficaz e para alcançar objetivos comuns, como maior eficiência, redução de custos e aumento da produtividade.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para modernização das mesas parlamentares da Câmara Municipal de Uberlândia, com aquisição de equipamentos, licenciamento de software e hardwares que integram o sistema eletrônico de votação, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico.

Item	Qtde.	Unidade	Descrição do(s) Objeto(s)
01	01	Unidade	Licença de Software de Gerenciamento de Microfones, Votação e Painel Eletrônico
02	01	Unidade	Licença de Software Módulo Gravação, Transmissão
03	01	Unidade	Processador das Bases de Microfone e Votação
04	30	Unidades	Base de microfone para votação com biometria com a Haste Gooseneck 48 CM P10
05	01	Unidade	Base de microfone com a haste e tela Touche Screen - Presidente
06	01	Unidade	Painel de Led com Suporte, Estrutura de Gabinete e Processador
07	01	Unidade	Servidor Central de Processamento e Controle
08	08	Unidades	Conversor NDI/HDMI
09	10	Unidades	Caixa de som LINE ARRAY 150W
10	02	Unidades	Amplificador 700W
11	01	Unidade	Nobreak 10KVA Torre/Rack
12	01	Unidade	Modulo de Bateria Rack/Torre
13	01	Unidade	Placa Dante P/ Beringer E Wing
14	01	Unidade	Processador de Áudio Digital
15	01	Unidade	Rack de chão 19" X 44U
16	01	Unidade	Mão de Obra de instalação e configuração com material incluso.

17	01	Unidade	Treinamento
18	12	Meses	Manutenção preventiva e corretiva

DESCRITIVO TÉCNICO:

✓ Item 01 – Licença de Software de Gerenciamento de Microfones, Votação e Painel Eletrônico:

Requisitos mínimos para a funcionalidades do sistema:

- a) O software de votação e controle deverá ser configurado para atender ao regimento padrão de sessões plenárias;
- b) Registrar o horário de abertura e encerramento de discussão dos projetos participantes, cronograma (pauta ou etapas da sessão), oradores e tempo do orador de cada etapa do cronograma;
- c) Registrar as votações, com título, tipo de matéria, tipo de votação, tipo de resposta (SIM, NÃO, ABSTENÇÃO), cadastro de quórum e maioria através de fórmula, votação secreta ou aberta, resultado em tempo real ou após o término da votação, oradores e tempo do orador;
- d) Registro das justificativas para ausências em reunião, a serem levadas em conta na impressão dos relatórios de presença;
- e) Controlar microfones, permitindo a habilitação ou corte dos microfones de forma manual ou automática, de forma complementar à mesa de controle de microfones já instalada nos plenários;
- f) Cadastro de bases de microfone/votação e de usuários com login e senha e definições de permissões de acesso;
- g) O sistema deverá possuir criptografia para segurança dos resultados das votações e aceitar somente votações de terminais logados para evitar que pessoas votem no lugar de outras e possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas;
- h) Ser passível de configuração autônoma em relação a todas as opções disponíveis no software do Sistema;
- i) Permitir com facilidade a substituição de terminais e dispositivos defeituosos;
- j) Emitir relatórios de: Relatórios de participantes (reuniões e oradores), Relatórios de resultado de votações, Relatórios de Frequências, Presenças por comissão, Presenças em quórum instantâneo, outros relatórios pertinentes, sem ônus adicionais para a Câmara;
- k) Registro de operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema;
- l) Alertar o operador que determinado comando solicitado não poderá ser executado enquanto outro procedimento estiver sendo realizado;
- m) Controlar conteúdos exibidos no painel: o operador deverá ser capaz de exibir ou ocultar diversos conteúdos no painel, tais como os totalizadores, os votos de cada parlamentar. Deverá ser capaz, também, de selecionar os conteúdos de texto e multimídia a serem exibidos no painel de mensagem;
- n) Controlar os cronômetros: o operador deverá ser capaz de controlar diversos cronômetros;

- o) Controlar a execução da reunião: as reuniões cadastradas poderão ser abertas e fechadas, sendo que durante a reunião o operador deverá ser capaz de executar e editar os diversos itens da pauta;
- p) Controlar a execução de votação: as votações cadastradas poderão ser abertas, fechadas e canceladas;
- q) Controlar os oradores: o operador poderá incluir oradores na pauta ou atribuir a fala a qualquer dos parlamentares presentes. Diversos tipos de fala deverão estar disponíveis ao operador;
- r) **Painel deverá apresentar as seguintes informações:** Identificação do nome e partido de cada Parlamentar, Presença em plenário, Indicação que o Parlamentar votou na modalidade nominal: SIM, NÃO, ABSTENÇÃO, Relógio: Monitora a hora-certa local, em formato HH: MM, Calendário: Monitora a Data, em formato DD/MM, Cronômetro: Monitora a cronometragem dos tempos de fala de Oradores e Aparteantes, podendo ser progressiva ou regressiva, de acordo com o Regimento Interno da Casa ou instruções da Presidência. Formato: MM: SS ou HH: MM à escolha do operador, Total Geral: Mostra o total geral de Votos e Abstenções. Formato 00 a 99.
- s) **Quantidade:** 01 Unidade.

✓ **Item 02 - Licença de Software Módulo Gravação, Transmissão**

Requisitos mínimos:

- a) Possuir configuração para qualidade de vídeo FULL HD, compatível com as câmeras PTZ FULL HD, sendo possível ainda o armazenamento local do contratante;
- b) O Software deverá ter a função de transmissão ao vivo para plataformas como Youtube e Facebook, de forma simultânea, com API de comunicação, configurável;
- c) O conteúdo gravado ficará disponível para ser usado depois das sessões, alimentando assim os portais com os vídeos de todos os eventos realizados no Plenário;
- d) Configurações gráficas, como formatação de fonte, tamanho e cor de informações que são inseridas, por exemplo na barra de informação (GC de vídeo). Ainda assim, deverá haver opções para troca de layout de barra de informação, bem como inserção de data e hora no vídeo, além da possibilidade de customizar todas as informações que são inseridas;
- e) Inserção de Legendas Manuais permite a inclusão de legendas para participantes que não estão cadastrados no sistema, garantindo que todos tenham acesso à informação transmitida. O sistema deve oferecer a opção de inserir legendas manualmente, permitindo a correção de erros e adaptação para diferentes contextos;
- f) Tradução em Libras em Picture-in-Picture: A tradução em Libras seria exibida em um quadro separado dentro do vídeo principal (Picture-in-Picture). O sistema deveria gerenciar o envio da imagem do intérprete e a inserção do overlay no vídeo principal, garantindo uma experiência de visualização fluida e acessível;
- g) Ajustes: Para cada layout de etapa da sessão poderá escolher as opções de formatação de fonte, cor e tamanho;
- h) Visualização simultânea de origens e status de vídeo, o que facilita muito ao realizar produções ao vivo maiores com várias câmeras em um único monitor, sendo útil para visualizar todas as fontes de vídeo ao mesmo tempo, permitindo o acompanhamento em tempo real de todas entradas de imagem. Neste sentido, todas as visualizações de câmera deverão incluir indicadores de sinalização para que

saiba quando cada fonte estiver no ar, bem como multi visualizador para verificar status de gravação, streaming e captura de LIBRAS;

- i) Conexões Múltiplas conexões dentro da rede local, fornecendo fluxo de trabalho de baixa latência entre as soluções que estão implantadas nos espaços, sem degradação da qualidade;
 - j) Registro de endereço IP e numeração às câmeras conectadas;
 - k) Recursos multimídia para exibir no painel informações do andamento da sessão, presença, resultados de votações, ementa, cronômetros e relógio, imagens ao vivo dos vereadores em tela cheia ou a imagem ao vivo em janela PIP (Picture in Picture) do orador;
 - l) Sinal de vídeo: compatível com tecnologia Full HD.
- m) Quantidade:** 01 Unidade.

✓ **Item 03 - Processador das Bases de Microfone e Votação**

Requisitos mínimos:

- a) Processador de controle central do sistema de conferência com capacidade para até 80 microfones e com opção para no mínimo 06 microfones ligados simultaneamente, com conexão para o computador através de cabo USB ou ETHERNET;
 - b) Saídas: 01 saída de áudio balanceada para conexão na mesa de som com conector XLR;
 - c) Componentes visuais: Display de LED, LCD ou similar para visualização ou botões físicos para seleção do modo de operação, sem a necessidade de ajuste ou seleção por software (automático, manual com seleção máxima de microfones, solicitação de palavra para ordem das solicitações e FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações);
 - d) Compatibilidade com o sistema de controle de vídeo e software de votação e possuir alimentação bi volt;
 - e) Tamanho: Padrão rack para instalação, com 19 polegadas;
 - f) Altura: Máxima de 2U.
- g) Quantidade:** 01 Unidade.

✓ **Item 04 - Base de microfone para votação com biometria é Haste do Microfone Gooseneck 48 CM P10**

Requisitos mínimos:

- a) Base integrada de microfone e votação, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica, biometria ou cartão NFC, sendo obrigatoriamente a biometria obrigatória, botões de votação, incluindo opção SIM, NÃO, ABSTENÇÃO e teclado numérico;
- b) Display LED ou LCD, alimentado por cabo de sinal com obrigatoriedade de conexão em série com as outras bases do sistema;
- c) O terminal de microfone deverá possuir painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação por cabo e POE Ethernet, permitindo seu uso sem pilha ou bateria;
- d) Botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base;
- e) Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;

- f)** Acabamento em metal ou plástico injetado;
- g)** Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base, e conexão em série;
- h)** Soquete XLR ou similar para conexão de haste de microfone;
- i)** Cor: Preto.

Haste do Microfone Gooseneck 48 CM P10

Requisitos mínimos:

- a)** Tamanho da Haste: 48 cm;
- b)** Microfone Condensador;
- c)** Padrão Polar: Ultra-Cardióide;
- d)** Conecotor: XLR;
- e)** Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
- f)** Espuma Antipoff;
- g)** Cor: Preto.
- h) Quantidade:** 30 Unidades.

✓ **Item 05 - Base de microfone para votação com biometria, Haste do Microfone Gooseneck 48 CM P10 e tela Touch Screen.**

Requisitos mínimos:

- a)** Base integrada de microfone e votação, microprocessado, opção de autenticação por senha numérica, biometria ou cartão NFC, sendo obrigatoriamente a biometria obrigatória, botões de votação, incluindo opção SIM, NÃO, ABSTENÇÃO e teclado numérico;
- b)** Display LED ou LCD, alimentado por cabo de sinal com obrigatoriedade de conexão em série com as outras bases do sistema;
- c)** O terminal de microfone deverá possuir painel de votação em um único equipamento e deverá receber alimentação por cabo e POE Ethernet, permitindo seu uso sem pilha ou bateria;
- d)** Botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base;
- e)** Compatibilidade com recursos de equalização automática, como AGC (controle de ganho automático) ou similar;
- f)** Acabamento em metal ou plástico injetado;
- g)** Conexão: mínimo de 02 conexões compatíveis RJ45 para comunicação e alimentação da base, e conexão em série;
- h)** Soquete XLR ou similar para conexão de haste de microfone;
- i)** A base do presidente deverá, além dos botões de votação, possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campainha para emitir um sinal sonoro no ambiente, **tela Touch Screen mínimo de 20” com variação de 10% para + e para -;**
- j)** Cor: Preto.

Haste do Microfone Gooseneck 48 CM P10

Requisitos mínimos:

- i) Tamanho da Haste: 48 cm;
- j) Microfone Condensador;
- k) Padrão Polar: Ultra-Cardióide;
- l) Conector: XLR;
- m) Resposta de frequência: mínimo de 50 Hz a 17000 kHz;
- n) Espuma Antipoff;
- o) Cor: Preto.

Quantidade: 01 Unidades

✓ **Item 06 - Painel de Led com Suporte, Estrutura de Gabinete, Proteção frontal e processador**
 Requisitos mínimos com variação de 10% para + e para -;

- a) **Tipo de Painel:** Uso interno;
- b) **Característica de uso do painel:** Necessita recebimento de imagens e retorno do painel eletrônico;
- c) **Dimensões:** 3,00m x 1,90m x 0,12m (LxAxP);
- d) **Tipo de led:** placa de led P1mm;
- e) **Resolução:** 1.920px x 1.080px;
- f) **Configuração de cores:** Full Color (Suporta todas as cores);
- g) **Suporte:** Suporte de parede compatível com o painel de led;
- h) **Material do suporte:** Metal e/ou materiais duráveis;
- i) **Pintura do suporte:** Pintura eletrostática;
- j) **Estrutura:** Gabinete Aço Imantado;
- k) **Proteção frontal** compatível com as dimensões do produto;
- Processador:** Processadora e send card compatível com painel;
- l) **Complementos painel, suporte, estrutura e processador:** Todos acessórios necessários para a instalação e fixação do painel de led nas medidas informadas neste item, incluindo o processador e send card, suporte e a estrutura de gabinete.
- m) **Quantidade:** 01 Unidade.

✓ **Item 07 - Servidor Central de Processamento e Controle**
 Requisitos mínimos:

- a) **Placa Mãe:**
 1. **Compatibilidade do Chipset:** A placa-mãe deve ter um chipset que seja compatível com o modelo do processador;
 2. **Portas USB:** No mínimo 4 portas USB no total; Pelo menos 2 destas portas devem ser USB 3.0; no mínimo 2 portas USB na parte frontal do equipamento (sem a necessidade de hubs);
 3. **Slots de Expansão:** Pelo menos 1 slot M.2 para SSD NVMe;
 4. **Conectividade de Armazenamento:** Mínimo de 4 portas SATA 6Gbps;
 5. **Rede:** Uma porta RJ45 com padrão Gigabit Ethernet (100/1000 Mb/s);
 6. **Memória RAM:** Mínimo de 2 slots de memória RAM, O sistema deve suportar o modo dual-channel;

7. **Saídas de Vídeo:** Uma porta de saída HDMI.

b) **Processador:** x64 de núcleo Hexacore (06 cores); Frequência mínima de processamento de 2.5 GHz; Cache L2 de 7.5 MB e L3 de no mínimo 18MB; dissipador e cooler do fabricante;

c) **BIOS:**

1. **Suporte de Idioma:** A interface de configuração do BIOS deve estar disponível em português ou inglês;
2. **Memória Flash:** A BIOS deve ser armazenada em uma memória do tipo "flash memory";
3. **Atualização Direta:** A atualização da BIOS (o "firmware") deve poder ser realizada diretamente no microcomputador;

d) **Memória:**

1. **Tipo de Memória:** Superior ou igual DDR4-3200 MHz, e não SO-DIMM, que é para notebooks;
2. **Frequência:** A frequência deve ser de pelo menos 3200 MHz (ou superior);
3. **Capacidade Total:** A configuração deve fornecer 16 GB de RAM;
4. **Dual Channel:** Os módulos devem ser instalados para operar em dual channel, o que geralmente é feito com dois módulos idênticos de 8 GB (8GBx2), como especificado;
5. **Compatibilidade:** É recomendado que os módulos sejam idênticos (mesma frequência, capacidade e marca) para garantir a estabilidade e o desempenho máximo do sistema;

e) **Componentes de Armazenamento:**

1. 2 SSD 4TB;
2. 1 NVME 2TB – Sistema operacional;

f) **Placa de vídeo:**

1. **Off-board:** Indica que a placa é uma unidade independente, não integrada à placa-mãe;
2. **4 Saídas de vídeo simultâneas:** Essencial para conectar quatro monitores ao mesmo tempo;
3. **Mínimo 3 Display Port e 1 HDMI:** Especifica as conexões obrigatórias para os monitores;
4. **Memória GDDR6 de 6GB:** Define o tipo e a quantidade de memória dedicada da placa de vídeo;
5. **PCI-Express 3.0 x16:** Indica a interface de conexão à placa-mãe e sua versão;
6. **192 bits:** Descreve a largura do barramento de memória da placa;
7. **Clock base de 1350MHz:** A frequência de operação da GPU (processador gráfico) em sua configuração padrão;
8. **Clock de memória de 1700MHz:** A frequência de operação da memória de vídeo;
9. **Compatível com o monitor do item:** Garante que a placa de vídeo pode ser usada com o monitor em questão, considerando os tipos de portas e as tecnologias de imagem suportadas;

g) **Controladora de áudio:**

1. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada;
2. Conector (es) traseiros para suprir 01 Microfone (entrada);
3. 01 Fone de ouvido/caixas som (saída), 01 entrada áudio;

h) Fonte de Alimentação:

1. Mínimo de 650Watts Reais, bivolt automática PFC ativo;
2. Certificação 80Plus Bronze;
3. Capacidade de suportar a configuração do computador e com os seguintes cabos/conectores CPU (4+4);
4. 6 conectores Sata;
5. 2 cabos VGA (6+2);

i) Gabinete:

1. Padrão ATX ou micro ATX, para instalação em rack 19'' e máximo 4U de altura;
2. Botão liga/desliga e reset;
3. Indicadores liga/desliga na parte frontal;
4. Mínimo 1 HD de 3.5'' e posição para SSD de 2.5'';
5. Mínimo 2 USB frontais;

j) Sistema Operacional:

1. Instalado Windows 11 Pró x64 em português do Brasil Genuíno original;
2. Licença de uso Etiqueta COA colada ao gabinete;
3. Unidade de disco SSD NVME em sua versão mais recente e com drivers atualizados;

k) Mouse:

1. Óptico ou Laser;
2. Resolução de no mínimo 1000 DPI;
3. Conexão deverá ser USB;
4. Cabo de no mínimo 1.80mts;
5. 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem “scroll”;
6. **Não serão aceitos tipo mini mouse;**

l) Teclado:

1. No padrão ABNT-2;
2. Conector tipo USB;
3. Número mínimo de 107 teclas;
4. Cabo de no mínimo 1.5mts;
5. **Não serão aceitos tipo Slim.**

m) Quantidade: 01 Unidade.

✓ Item 08 - Conversor NDI/HDMI

Requisitos mínimos:

- a) **Saída HDMI:** Necessária para receber o sinal de vídeo da fonte HDMI;
- b) **Suporte NDI:** O dispositivo deve ser capaz de codificar o sinal de vídeo para o formato NDI, permitindo sua transmissão e recepção por outros dispositivos NDI na rede;

- c) **Saída de Vídeo:** Uma saída HDMI será utilizada para monitorar o sinal recebido (loopthrough), e a outra será o sinal NDI enviado pela rede;
- d) **Resolução até 4K:** A capacidade de suportar resoluções de vídeo até 4K para garantir alta qualidade de imagem;
- e) **Alimentação PoE (Power over Ethernet):** Oferece uma forma conveniente de alimentar o dispositivo através do cabo de rede Ethernet, simplificando a instalação;
- f) **Taxa de Bits Adaptável:** A capacidade de ajustar a taxa de bits do sinal NDI para otimizar a qualidade e a utilização da largura de banda da rede;
- g) **Saída para Fones de Ouvido (3,5mm):** Essencial para o monitoramento de áudio durante a produção ou gravação;
- h) **Controle Remoto e por Software:** A capacidade de controlar o dispositivo e configurar suas funções através de um software ou interface web, proporcionando flexibilidade no gerenciamento;
- i) **Quantidade:** 08 Unidades.

✓ **Item 09 - Caixa de som LINE ARRAY 150W**

Requisitos mínimos:

- a) **Potência:** 150W RMS, com potência de pico de 600W, fornecendo força para sonorização de espaços;
- b) **Resposta FrequênciA:** 80 Hz • 20 kHz;
- c) **Impedância:** 8 Ohms;
- d) **Acabamento: Gabinete:** fibra de vidro reforçado em ABS, grelha em alumínio;
- e) **Falantes:** 8 falantes de 50mm (2 in) Full-Range;
- f) **Range de FrequênciA:** (-10dB): 80Hz • 20khz;
- g) **Sensibilidade:** (2,83V@1m) 93dB (Modo voz, 2kHz • 14kHz) 89dB (Modo música, 300Hz • 18kHz);
- h) **Dimensões:** Altura: 528 mm x Largura: 99 mm
- i) **Cor:** Preto.
- j) **Quantidade:** 10 Unidade.

✓ **Item 10 - Amplificador 700W**

Requisitos mínimos:

- a) **Tipo:** Amplificador de potência Classe D com fonte chaveada universal (100-260V);
- b) **Modos de operação:** Estéreo (2x 600W RMS @ 8Ω) ou bridge (1x 1600W RMS @ 8Ω);
- c) **Resposta de frequênciA:** 25Hz a 28kHz;
- d) **Proteções:** Sobrecarga, curto-circuito, gerenciamento térmico automático e eliminação de ruídos;
- e) **Entradas:** XLR fêmea balanceadas;
- f) **Saídas:** Conectores Speakon;
- g) **Indicação:** LED por canal;
- h) **Controles:** Volume independente por canal;
- i) **Dimensões máximas:** 19" largura (padrão rack), 1U altura, 200mm profundidade;
- j) **Peso máximo:** 3kg;

k) Conformidade: Normas de segurança elétrica vigentes;

l) Garantia: 12 meses.

m) Quantidade: 02 Unidade.

✓ **Item 11 - NO BREAK 10KVA RACK/TORRE**

Requisitos mínimos:

a) Potência: 10kVA/9kW, potência mínimo de 0,9;

b) Topologia DUPLA CONVERSÃO, com saída senoidal pura, sem interrupção;

c) Montagem rack/torre, com display LCD rotacionável;

d) Baixa ocupação de espaço em rack 19” (2U);

e) Entrada monofásica 220V (admite 220VFFT ou 220VFNT);

f) Fator de potência de entrada = 0,99;

g) Frequência de entrada: 50Hz/60Hz;

h) Tensão de saída: 220V;

i) Frequência de saída: 50/60Hz;

j) Fator de potência de saída unitário (kVA = kW);

k) Tipo de Bateria: Compatível com baterias chumbo-ácido (VRLA), Alcalinas (Ni-Cd) e Íons de Lítio;

l) Tempo de transferência: zero;

m) Autonomia mínima: 10 minutos com 100% de carga nominal.

n) Quantidade: 01 Unidade.

✓ **Item 12 - Modulo de Bateria Rack/Torre**

Requisitos mínimos:

a) Formato: Rack e/ou Torre;

b) Tensão do banco de baterias: 240VDC;

c) Tipo de bateria compatível: Baterias seladas, reguladas por válvula (VRLA), chumbo-ácido, recombinação de gases, livres de manutenção;

d) Conexões: Barramento ou conectores rápidos para interligação com o nobreak (cabo de interligação incluso);

e) Gabinete: Metálico, com pintura eletrostática e tratamento anticorrosivo;

f) Ventilação: Natural ou forçada, conforme necessidade térmica das baterias;

g) Sistema de segurança: Proteção contra curto-círcuito e fusíveis de proteção por ramal;

h) Compatível com Nobreak 10.0 kVA – item 10;

i) Quantidade: 01 Unidade.

✓ **Item 13 - Placa Dante P/ Beringer E Wing**

Requisitos mínimos:

a) Tipo: Cartão de Expansão Dante;

b) Aplicativo de controle: Dante Controller (Audinate);

- c) **Compatibilidade:** PC/Mac via driver virtual Dante;
- d) **Conectividade:** Mínimo de 1 porta Ethernet RJ-45 a 1Gbps;
- e) **Compatibilidade:** Requer um slot de expansão físico e compatível na mesa de mixagem digital;
- f) **Capacidade:** Permite enviar e receber 64 canais de áudio digital a 24-bit e 48kHz;
- g) **Baixa Latência:** Latência configurável, com valor mínimo de 1ms ou inferior, garantindo sincronismo preciso;
- h) **Ampla Faixa de Sincronização:** Suporta taxas de amostragem de 44.1kHz e 48kHz para garantir compatibilidade com o console;
- i) **Gerenciamento:** A configuração e o roteamento dos sinais são feitos através do software Dante Controller, oferecendo controle total da rede;
- j) **Integração:** Inclui suporte a clock master/slave via rede Dante para uma sincronização precisa de todo o sistema;
- k) **Instalação:** A placa é de fácil instalação, plugável diretamente no slot de expansão da mesa, sem necessidade de adaptações físicas;
- l) **Indicadores:** Possui LEDs ou um display para mostrar o status da rede e da operação;
- m) **Quantidade:** 01 Unidade.

✓ **Item 14 - Processador de Áudio Digital**

Requisitos mínimos:

- a) **Processamento digital:** Utiliza processamento de sinal de última geração;
- b) **Canais Independentes:** 02 canais de processamento com controle e funções independentes;
- c) **Interface de Usuário:** Simples e intuitiva, com controle gráfico via PC;
- d) **Análise de Áudio:** Possui RTA ([Real-Time Analyzer](#)) em tempo integral, ideal para som ao vivo;
- e) **Controle Avançado:** Inclui funções de auto equalização e controle automático de ganho;
- f) **Configurações de Frequência:** Oferece filtros de passagem de banda completa e ajustes de crossover;
- g) **Saídas:** 06 saídas para o sistema de som.

Entradas e Conectividade;

Entradas de Linha: 02 entradas de linha XLR fêmea;

Entrada RTA: 01 entrada de microfone XLR RTA dedicada para análise;

Filtro RF: As entradas são balanceadas eletronicamente e filtradas por RF para minimizar interferências;

Controle Remoto: Controle de interface gráfica do PC via porta RS-232;

Quantidade: 01 Unidade.

✓ **Item 15 - Rack de chão 19" X 44U**

Requisitos mínimos:

- a) **Estrutura:** chapa de aço 1,5mm;
- b) **Monobloco;** planos de montagem com marcação em meio “U” e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm;

- c) Fundo removível e bipartido na horizontal em chapa de aço 0,75mm;
- d) Teto removível em chapa de aço 0,75mm com aletas para ventilação e predisposição para instalação de 4 micro ventiladores;
- e) Laterais removíveis e bipartidas na horizontal em chapa de aço 0,75mm com fecho cilindro com chave;
- f) Base soleira em chapa de aço 1,5mm, para acomodação de reserva técnica de cabos;
- g) Abertura destacável no teto e na base para passagem de cabos na parte traseira; pés niveladores;
- h) Toda a estrutura em aço deve ser revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta;
- i) Fecho escamoteável;
- j) Rack 19";
- k) Mínimo: Altura de 2109mm; profundida externa 800mm; largura 559mm e 44U livre;
- l) 3 "três" bandejas de 4 pontos e 1 passa cabo de 2U;
- m) Todas as porcas gaiolas e parafusos, referente as gaiolas do rack.
- n) **Garantia: 24 meses.**
- o) **Quantidade:** 01 Unidade.

✓ **Item 16 - Mão de Obra de remoção, instalação e configuração com material incluso**

Requisitos mínimos:

- a) Remoção do painel instalado no Plenário Homero Santos;
- b) Instalação completa do sistema, incluindo instalação física de todos os produtos;
- c) Configuração completa do sistema, incluindo a disponibilização do vídeo nos televisores, mesa de áudio, instalação de softwares em todas as máquinas disponibilizadas pela contratante;
- d) O painel de LED ficará suspenso e/ou apoiado sobre estrutura no palco, que deve ser fornecida pela contratada;
- e) Deve conter a borda com acabamento em formato moldura em todos os lados, utilizando o ACM (composto de alumínio) preto como material;
- f) Deve conter uma proteção frontal removível na largura do painel;
- g) O suporte deverá preservar a segurança dos usuários da Câmara Municipal de Uberlândia;
- h) A montagem do suporte deverá ser realizada de forma a permitir que em qualquer momento seja possível o acesso à parte traseira do módulo de LED, para que possam ser realizadas manutenções periódicas, preventivas e corretivas;
- i) Todos os cabos devem ser dimensionados conforme as cargas necessárias, obedecendo todas as normas vigentes;
- j) A execução inclui o fornecimento de toda a infraestrutura como: cabos, caixas de passagem, caixa de disjuntores, Adaptadores de vídeo; Cabo Paralelo; Cabo de Rede CAT6; Cabo HDMI; Cabo HDMI (de acordo com cada instalação); Cabo USB-C; Cabo HD15; Pino adaptador display port para HDMI; Plugs, Parafusos (Diversos); Passa Cabo; Canaletas para instalação; Fitas Dupla Face; Extensor USB - teclado e Mouse; Divisor HDMI 1x4; Fita Hellerman ou qualquer outro material ou equipamento necessário para o funcionamento completo do sistema deve ser considerado, mesmo aqueles não mencionados neste Termo de Referência.
- k) **Quantidade:** 01 Unidade.

✓ Item 17 - Treinamento

Requisitos mínimos:

a) O treinamento deverá possuir, como objetivo principal, a capacitação de servidores na utilização do software e suas funcionalidades, considerando um nivelamento para a operação e a descrição de anormalidades funcionais, visando tanto a correta utilização do sistema quanto a realização de chamados para atendimento técnico, deverá possuir os seguintes requisitos gerais:

- abordar a totalidade do fornecimento, com nível de detalhamento adequado, nos diversos aspectos dos equipamentos e softwares: esquemas de ligação e desligamento, layout do sistema, princípio de funcionamento, layout do software, prática do sistema geral ao vivo considerando as diversas situações em que a Câmara Municipal de Uberlândia precisar, posicionamento das câmeras PTZ e como fazer ajustes finos, como resolver problemas simples e cotidianos e outros;
- ser realizado nos dias úteis à Câmara Municipal de Uberlândia, em dias e horários a serem acordados com esta;
- o treinamento deverá ser realizado presencialmente na Câmara Municipal de Uberlândia tendo no mínimo 6 horas de duração, de forma teórica e prática;

b) Serão ainda realizadas operações assistidas para o sistema de votação por técnico da empresa vencedora, de forma presencial, nas 10 (Dez) primeiras sessões ordinárias após a instalação do sistema, a fim de dirimir dúvidas que por ventura surjam, bem como auxiliar os servidores na iniciação da operação técnica;

c) O contratante deverá comunicar com antecedência de 10 (dez) dias a data e o horário do evento, permitindo à contratada organizar sua agenda técnica para atender a esse requisito com eficácia;

d) Devem estar inclusos os materiais necessários, equipamentos e outros. Não poderá haver limite de servidores para participarem do treinamento;

e) Quantidade: 01 Unidade.

✓ Item 18 - Manutenção Preventiva, Corretiva, Com Suporte Técnico Remoto:

Requisitos mínimos:

a) Garantia de funcionamento contínuo através de manutenções periódicas e atendimento rápido para solução de falhas, com prazos claros para manifestação e reparo;

b) Em casos de problemas técnicos a empresa tem 6 horas remoto para manifestação e solução de contorno ou definitiva;

c) A manutenção periódica, fica estabelecido o prazo de 60 dias para quaisquer melhorias a serem realizadas nos equipamentos;

d) Atualização e suporte técnico durante o período contratado; fica a cargo da empresa contratada a obrigatoriedade de manter o sistema sempre atualizado, cada vez que um novo software e ou hardware for disponibilizado;

e) A garantia dos equipamentos deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses e a contratada deverá fazer a substituição ou a manutenção dos equipamentos defeituosos sem nenhum ônus à contratante e em um prazo de até 5 dias úteis a contar da data da abertura do chamado, exceto em casos que for constatado o mau uso ou dano de terceiros;

- f)** Os equipamentos e softwares fornecidos deverão ser cobertos por uma garantia integral de concedida pelo(s) fabricante(s) dos equipamentos, incluindo todo e qualquer serviço e a reposição de toda e qualquer peça ou componentes necessários à operação normal do equipamento
- g)** Após a vencimento do prazo de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá prestar suporte técnico e manutenção, sendo que a substituição será mediante aprovação de orçamento pela Contratante;
- h)** A Contratada deve assegurar que os equipamentos fornecidos terão peças de reposição para manutenção ou suporte, por um período mínimo de 3 (três) anos, cujo orçamento para realização do respectivo serviço deverá ser previamente aprovado pela Contratante;
- i)** O software deverá ser fornecido com licença vitalícia e com atualizações pelo período de, no mínimo, 1 (um) ano;
- j)** Independentemente de ser fabricante ou revendedora dos equipamentos fornecidos, a contratada responderá diretamente pelo nível de serviços exigido neste Termo de Referência, podendo substituir os equipamentos em todos os casos em que as condições e prazos definidos no Termo de Referência não sejam devidamente obedecidos e expondo-se, em caso de descumprimento, às sanções previstas neste instrumento;
- k)** O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridas contadas a partir da solicitação efetuada pela Câmara Municipal;

Item	Descrição do objeto	Valor Total em R\$
01	<p>Contratação de empresa para modernização das mesas parlamentares da Câmara Municipal de Uberlândia, com aquisição de equipamentos, licenciamento de software e hardwares que integram o sistema eletrônico de votação, incluindo instalação, treinamento e suporte técnico.</p> <p>ATENÇÃO: A PROPOSTA FINAL DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS, MARCA e MODELO, GARANTIA DO FABRICANTE, VALOR UNITÁRIO, GLOBAL NOS 18 ITENS REFERENTE A ESTE CERTAME.</p>	

✓ **CATSERV**

- **Nº 27464** - As especificações técnicas dos itens referentes a este Estudo Técnico foram obtidas a partir de aproximações do CATMAT/CATSERV, não sendo possível editar. Portanto, sempre que tal especificação não corresponder à descrição do Estudo Técnico, prevalecerá o que consta no Estudo Técnico.

✓ **TRIBUTOS:**

- Os preços contidos na proposta deverão incluir todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, frete e outros necessários ao fiel cumprimento do objeto, ficando quaisquer despesas omitidas da

proposta ou incorretamente cotadas, consideradas inclusas nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido e executado conforme o Termo de Referência

4 -Plenário Homero Santos



5 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

A implementação de um novo sistema de painel eletrônico de presença e votação é indispensável para assegurar que a participação remota dos vereadores ocorra com o mesmo nível de segurança e integridade que a votação presencial, atualmente assegurada pelo uso de biometria. O novo sistema deverá ser capaz de autenticar os usuários remotos de forma segura e garantir que cada voto seja registrado e contabilizado corretamente, eliminando qualquer possibilidade de fraude ou erro técnico.

Cabe ressaltar que a exigência de biometria, por reconhecimento facial ou digital, para registro de presença e de votação é necessária para que o titular do mandato garanta a legitimidade de suas atividades, tanto nas votações presencial quanto remota.

Assim, a melhoria desse sistema trará avanços significativos em transparência, acessibilidade e eficiência administrativa, permitindo uma gestão mais moderna e segura das sessões legislativas, alinhando - se aos princípios da eficiência e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

6- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, uma vez que este procedimento tem sido positivo para esta Casa de Leis, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pelo Departamento de Licitações e Compras.

7- VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é **facultativa**, e propicia aos licitantes

obterem, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta, assegurando ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim.

- Os proponentes que desejarem realizar a vistoria/visita técnica poderão agendar pelo e-mail: compras@camarauberlandia.mg.gov.br ou telefones (34) 3239-1137 e 3239-1194, no horário de 09:00h às 12:00h e das 14:00 às 17:00h de segunda a sexta-feira, em dias úteis. A visita poderá ser efetuada por um responsável da empresa, *até 24 horas antes da* data marcada para abertura do pregão.
- Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- O representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa em papel timbrado, com CNPJ e razão social, contendo seu nome, CPF e função que o mesmo ocupa na empresa.
- Após a realização da vistoria/visita técnica será fornecido ao representante da proponente, o Termo de Visita/Vistoria Técnica declarando a visita do licitante e recolhendo a ciência do mesmo sobre os aspectos relevantes à execução do objeto da contratação.
A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: Trata-se de bens e serviços comuns e não se enquadram como sendo bem de luxo, podendo contratar mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme definido na Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO GLOBAL**. A contratação dos itens descritos não pode ser parcelada pois compõem um único projeto de instalação imediata. É fundamental que haja apenas uma empresa responsável, pois assim se garantirá que a realização do serviço de instalação seja exequível e funcional.

SUBCONTRATAÇÃO: Não será admitida a SUBCONTRATAÇÃO total ou parcial do objeto.

REQUISITOS: O processo em análise trata acerca da contratação destinada à obtenção de acesso à software de apuração e frequência, com utilização presencial e remota, para proporcionar um suporte operacional adequado às atividades dos Vereadores no Plenário da Câmara Municipal de Uberlândia. Em busca de uma comunicação mais clara e eficaz durante as sessões legislativas, o funcionamento eficiente de todo o sistema, é crucial que todos os equipamentos **estejam integrados e se comuniquem entre si**. Isso abrange o Sistema de Processo Legislativo, mesa de áudio e as câmeras PTZ, o sistema de votação, o painel eletrônico, microfones, além do software de cadastros, operação. A integração é vital, pois o sistema é interdependente e seu funcionamento em conjunto é indispensável para alcançar os objetivos demandados.

O sistema deverá possuir todas as características e funcionalidades a serem descritas no Termo de Referência, bem como todos os equipamentos necessários que tem como objetivo não só garantir uma

votação de forma clara e objetiva, mas também agilizar todo o processo, observada a segurança necessária.

Assim, todos os componentes de software e hardware da solução deverão estar em suas últimas versões estáveis, sendo que a solução deverá ser multifunção e multitarefa, permitindo abrir diversas funções e executar diversas tarefas ao mesmo tempo. Os equipamentos fornecidos **deverão ser novos**, não submetidos a uso anterior ou recondicionamentos, estarem em seu último estágio de revisão tecnológica para o modelo ofertado, e serem entregues configurados e prontos para uso da Câmara. Os modelos ofertados **devem estar em linha de produção**, sem previsão de encerramento até a data de vigência da proposta. Se porventura o item ofertado sair de linha durante o período da licitação, a licitante, além de apresentar catálogo, manual ou site com as especificações necessárias para a análise do item substituto, deverá apresentar também catálogo, manual ou site com as especificações do item descontinuado, para análise da conformidade junto ao Termo de Referência pelo órgão gerenciador. Juntamente com os equipamentos, deverão ser fornecidos, física ou digitalmente e sem qualquer ônus para a Câmara, os respectivos manuais de operação, documentos de rede credenciada de assistência técnica, e, quando aplicável, termos de garantia do fabricante e fornecedor, todos em língua portuguesa. Caso sejam fornecidos digitalmente, o fabricante (ou fornecedor, na falta deste) deverá manter os links de acesso a esses documentos disponíveis enquanto os respectivos equipamentos estiverem em uso na Casa.

Os licitantes deverão apresentar, já na proposta, descrição detalhada dos equipamentos ofertados, especificando os componentes internos conforme exigidos neste Estudo ou no Termo de Referência, e anexar a respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas.

9- EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da última assinatura digital válida do contrato, vigendo por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei 14.133/21, observados as diretrizes previstas na legislação.
- b) **PRAZOS DE DOS EQUIPAMENTOS:** A Contratada tem o prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura deste contrato para efetuar a entrega dos equipamentos
- c) **PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega dos itens, para realizar a instalação de todos os equipamentos, testar e colocar em pleno funcionamento do serviço
- d) **LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:** Câmara Municipal de Uberlândia, situada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-144, Uberlândia – MG, sendo indicada pela Contratante o local de instalação dos equipamentos necessários.
- e) **ENCARGOS:** Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, taxas, lucro, frete e outros necessários ao fiel cumprimento do objeto, ficando quaisquer despesas omitidas da proposta ou incorretamente cotadas,

consideradas inclusas nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser fornecido e executado conforme o descrito neste documento.

10 - GESTÃO DO CONTRATO

- a)** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b)** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c)** A CONTRATANTE e a CONTRATADA devem realizar registro por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d)** A Câmara poderá convocar o representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e)** Após a assinatura do contrato, ou outro instrumento equivalente, o Departamento Requisitante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- f)** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato. ([art. 117, caput](#) da Lei 14.133, de 2021).

✓ **CABE AO FISCAL DO CONTRATO:**

- g)** Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal.
- h)** Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133 de 2021, art. 117, §1º](#)).
- i)** Identificar qualquer inexatidão ou irregularidade e emitir notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- j)** Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- k)** Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.
- l)** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- m)** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

✓ **CABE AO GESTOR DO CONTRATO:**

- n)** Coordenar a atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- o)** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- p)** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- q)** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

a) Do recebimento:

- Os bens serão recebidos PROVISORIAMENTE, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- O recebimento DEFINITIVO ocorrerá no prazo de 05 (dias) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- O prazo para a solução pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Câmara durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- O não cumprimento do disposto nos subitens ACIMA, acarretará a aplicação de penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

b) Da forma de pagamento:

- O pagamento será efetuado ao Contratado em até 5 (cinco) dias após a liquidação da Nota Fiscal.
- Para fins do devido pagamento a Contratada deverá fazer juntada à Nota Fiscal, o TERMO DE RECEBIMENTO, bem com prova de cumprimento da regularidade fiscal e trabalhista, com a apresentação das certidões negativas exigidas no Edital na fase da Habilitação, devidamente atualizadas.
- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à Contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que a Contratada providencie a regularização. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

12 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- a)** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.
- b)** Com fundamento no disposto pelo art. 6º, LVII e 135 da Lei 14.133/21, será admitido o reajuste, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do valor, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a 12 (doze) meses, mediante aplicação do **INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor**, desde que seja observado o intervalo mínimo de 01 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.
- c)** Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será observado o critério de reajustamento em sentido estrito, mediante solicitação expedida pela Contratada.

- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir da data do último reajuste.
- e) O registro do reajustamento de preços será formalizado por simples apostila.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos descritos abaixo.

✓ **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- f) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

✓ **HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal de Uberlândia para todos licitantes - domiciliados em Uberlândia ou não, fornecido pelo site da Prefeitura de Uberlândia, em que conste o CNPJ da licitante com a devida informação de que não está cadastrada (cadastro inexistente) ou não possui débitos. Os licitantes com cadastro inexistente no município de Uberlândia, deverá ser

apresentada a impressão da tela do sítio da Prefeitura com a devida informação.

✓ **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física.

✓ **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, relativo à execução de serviços de características semelhante ao objeto da licitação, com a respectiva certidão de registro da ART no CREA, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência

b) Certidão de Registro ou Inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente contratação direta, de acordo com o disposto na Lei 14.133/21.

c) Declaração, indicando como responsável(is) técnico(s) pela prestação dos serviços objeto desta licitação, profissional(is) com formação em Engenharia Elétrica ou Engenheiro em Telecomunicações, que tenha(m) vínculo com a empresa licitante.

d) Cópia da Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro permanente da empresa participante, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar o fornecimento de serviços iguais ou similares aos constantes neste Estudo Técnico, pertinente e compatível com o objeto desta contratação e que faça referência à radiodifusão;

✓ **DECLARAR EM CAMPO PRÓPRIO DO COMPRAS.GOV:**

- a) Declaração de idoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público.
- b) Declaração atestando que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores (conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).
- c) Declaração de estar ciente que se enquadra em um dos dois regimes, na forma do disposto da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

✓ **PARA ACETAÇÃO DA PROPOSTA**

Será consultado especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro de fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o município de Uberlândia - CADUDI.
- c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores- SICAF - Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar.

14 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação, serão adimplidas com recursos da dotação orçamentária, determinada pelo Departamento de Contabilidade e Orçamento na solicitação.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante termo aditivo ou apostilamento.

UBERLÂNDIA, 22 de setembro de 2025.

**RONALDO SEBASTIÃO FERREIRA
DIRETOR DA TV LEGISLATIVA**







